



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM, com fundamento no Art.12, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23 de dezembro de 2003 e Lei Complementar 151/2014 de 21 de agosto de 2014, faz saber, a quem interessar possa, que fará realizar Concurso Público destinado a prover vaga para cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC;
- 1.2 O Concurso Público destina-se a formação de cadastro reserva e ao provimento de 1 (uma) vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, para o **cargo de Procurador Autárquico** cujos salários mensais, jornada de trabalho, pré-requisitos, descrição sumária do cargo e atribuições do cargo estão descritos a seguir:
 - 1.2.1 Remuneração Mensal: R\$ 5.460,75;
 - 1.2.2 Jornada Semanal de Trabalho: 40 horas;
 - 1.2.3 Pré-requisitos: Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB;
 - 1.2.4 Descrição sumária do cargo: acompanhar, representar e defender os interesses do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM nas ações jurídicas em que este for parte, autor, réu ou interessado, assim como na esfera administrativa e, ainda, analisar contratos de natureza fiscal, financeira ou imobiliária, emitindo pareceres jurídicos e prestando consultoria e assessoramento.
 - 1.2.5 Atribuições do cargo de Procurador Autárquico:
 - I - Elaborar, analisar minutas de projetos de leis, pareceres, portarias e outros atos normativos em matéria e emitir parecer sobre atos da Autarquia;
 - II - Analisar a conformação jurídica de contratos, convênios, licitações, em especial na concessão de benefícios e outros ajustes;
 - III - Coordenar as atividades técnicas jurídicas, acompanhar processos administrativos e judiciais;
 - IV - Realizar análises e interpretações de legislações, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas, estudando-as, a fim de assessorar, assistir e aprimorar a legislação da Autarquia;
 - V - Prestar atendimento jurídico à autarquia, sugerindo as medidas judiciais, estudando e propondo, em juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até a decisão final;
 - VI - Elaborar petições, objetivando a defesa da autarquia nas ações que lhe forem propostas, promovendo todos os atos judiciais necessários, até o final da demanda;
 - VII - Acompanhar, junto aos cartórios, o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário e peticional, sempre que o caso assim o exigir;
 - VIII - Analisar e emitir pareceres demandados pelas áreas nos processos administrativos, manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial;
 - IX - Executar demais atividades correlatas, pertinentes ao cargo relativas ao perfeito andamento legal da Autarquia.
- 1.3 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 154/2014 e suas alterações (Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul);
- 1.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 22 de abril de 2015 até às 16h59min do dia 25 de maio de 2015**, horário oficial de Brasília;
- 2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
 - 2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” da Sociedade Educacional de Santa Catarina - **www.sociesc.org.br/concursos**, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
 - 2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **25 de maio de 2015** efetuar o pagamento na rede bancária

- do boleto que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras;
- 2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição para concorrer ao certame é de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
- 2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 2.3.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
- 2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
- 2.3.6 A partir de **27 de maio de 2015**, o candidato deverá conferir, no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, se a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525**, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 17h00min do dia 1º de junho de 2015** sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.
- 2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3508/2003, conforme disposto no item 2.4.1;
- 2.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3508/2003, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente, ou por procurador, no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM à Rua Walter Marquardt, 623 – sala 09 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul-SC no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, o boleto bancário, o original ou a fotocópia autenticada do documento comprobatório (discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais). Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 16h00min do dia 04 de maio de 2015**;
- 2.4.2 A partir de **15 de maio de 2015** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 2.4.1 deverá consultar na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos** se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até a data de vencimento para manter sua inscrição.
- 2.5 São requisitos legais para admissão no cargo previsto neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
- 2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;
- 2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail **requerimentos.concursos@sociesc.org.br** (este e-mail deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou entregue no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM à Rua Walter Marquardt, 623 – sala 09 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul-SC no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min;
- 2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



- 2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, **até o dia 25 de maio de 2015**, protocolar no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM à Rua Walter Marquardt, 623 – sala 09 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul-SC no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 2.8.1 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.
- 2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital;
- 3.1.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas no cargo.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a sua deficiência;
- 3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM à Rua Walter Marquardt, 623 – sala 09 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul-SC no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **o dia 25 de maio de 2015**;
- 3.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.
- 3.7 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 3.8 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.8;
- 3.9 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.10 A **homologação final** para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório.
- 3.11 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.10 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 3.11.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;



3.11.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

- 3.12 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 3.13 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital, não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais composta de 15 (quinze) questões e de Conhecimentos Específicos composta de 25 (vinte e cinco) questões que serão elaboradas a partir dos seguintes programas:

4.1.1 Prova de Conhecimentos Gerais composta por 15 (quinze) questões a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA – 3 Questões: Hardware, Software e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Ferramentas Office: editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações de slides. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico; Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Navegadores: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

4.1.2 Prova de Conhecimentos Específicos composta por 25 (vinte e cinco) questões a partir do seguinte programa:

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (Lei Complementar nº 154/2014 e suas alterações) e Lei que dispõe sobre o Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 33/2003 e suas alterações). Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, natureza, fins e princípios. Estrutura da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade do chefe do poder executivo: Prefeito Municipal. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Indireta. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos e espécies. Anulação, revisão e revogação. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Controle administrativo: conceito, espécies, disposições peculiares. Contratos Administrativos: conceito. Peculiaridades e interpretações do contrato administrativo. Formalização. Cláusulas necessárias. Inexecução. Consequências da Inexecução Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento e vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo Administrativo Disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização: concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito e aspectos fundamentais. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado: conceito, características, classificação e temas relevantes. Processo



administrativo: princípios, conceitos fundamentais e temas relevantes. Processos administrativos em espécie. Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penal e Civil. Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.192/01; Lei nº 10.570/02; Lei nº 11.107/05. Direito Constitucional: Constituição: fontes, princípios, conceitos, objeto, classificação e estrutura; Normas constitucionais: integração, eficácia, aplicação e integração. Leis complementares e ordinárias. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Estrutura e organização do Estado Brasileiro: organização dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Repartição de competência na estrutura federal. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal. Bens públicos. Administração pública: direta e indireta. Servidores públicos: disposições gerais e regime jurídico. Poder executivo: composição e atribuições. Poder legislativo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e suas subdivisões, ações no controle concentrado. Emendas Constitucionais. Advocacia Pública. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional: princípios constitucionais tributários. Discriminação constitucional de rendas. Repartição das receitas tributárias. Limitações ao poder de tributar. Repartição de Competências. Orçamento. Ordem econômica e financeira: política urbana. Ordem social: seguridade social, saúde, assistência social, educação, cultura e meio ambiente. Direitos difusos e coletivos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Inquérito civil. Ação civil pública. Fundo para reparação dos bens lesados. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Patrimônio histórico artístico, turístico e urbanístico. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais e gerais do processo civil. Processo civil no controle de constitucionalidade. Jurisdição e competência. Atos processuais. Pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Processo: procedimentos e suas espécies. Inicial. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos. Ação rescisória. Precatórios. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação e registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança: individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Execução fiscal. Direito Tributário: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Sistema tributário nacional: tributo, espécies de tributo. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. Tributos Municipais. Execução Fiscal. O município e o poder de tributa. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento jurídico. Imunidade, isenção e não incidência. Limitações da competência tributária. Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária. Ilícito tributário, ilícito administrativo tributário. Direito Previdenciário: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Lei 8.213/91. Decreto 3.048/99. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): O RPPS na história. O regime próprio na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais. Segurados e não segurados no RPPS. Dependentes no RPPS. Custeio no RPPS. Contagem do tempo no RPPS. Controle das aposentadorias e pensões pelos Tribunais de Contas. Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Compensação previdenciária. Certidão de Tempo de Contribuição. Benefícios previdenciários no RPPS: aposentadorias, auxílios, pensão por morte e outros. Processo previdenciário no RPPS. Regime de Previdência Complementar do Servidor Público. Constituição Federal. Emendas Constitucionais. Lei nº 9.717/1998. Lei nº 9.796/1999. Lei nº 10.887/2004. Decreto Federal nº 3.112/1999. Decreto Federal nº 3.788/2001. Portaria MPS nº 154/2008. Portaria MPS nº 402/2008. Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009 e suas alterações. Instrução Normativa SPS/MPS nº 01/2010. Instrução Normativa SPS/MPS nº 02/2014.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia **14 de junho de 2015**;
- 5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
- 5.3 O candidato deverá consultar a partir das **18h00min do dia 08 de junho de 2015** no “site” **www.sociesc.org.br/concursos** o local, data e horário das provas;
- 5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
 - 5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - 5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de



- Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
- 5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no instrumento convocatório;
- 5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boletim Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
- 5.5.4 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
- 5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- 5.7 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
- 5.8 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais;
- 5.8.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 5.8.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 5.8.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 5.8.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 5.8.5 Não será permitido que o candidato leve consigo o seu Caderno de Questões;
- 5.8.6 Será permitido ao candidato, anotar suas respostas no campo destinado para este fim na capa do caderno de questões, destacá-lo e levá-lo consigo para posterior conferência;
- 5.8.7 Nos 2 (dois) dias subsequentes ao da aplicação das provas, o candidato poderá acessar o conteúdo das provas, por meio do "site" **www.sociesc.org.br/concursos**;
- 5.8.8 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no "site" **www.sociesc.org.br/concursos** até as 23h59min do dia de aplicação das mesmas;
- 5.8.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
- 5.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do local de provas;
 - b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto na convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
 - e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, impressos ou quaisquer outros materiais não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, *pager*, telefone celular, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;



- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
- l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, que constará da avaliação de documentos que comprovem a Titulação Acadêmica dos candidatos a nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de atuação referente ao cargo a que concorre e aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
- a) 100 (cem) pontos aos candidatos que comprovem a Titulação Acadêmica a nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área jurídica;
 - b) 80 (oitenta) pontos aos candidatos que comprovem a Titulação Acadêmica a nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área jurídica;
 - c) 60 (sessenta) pontos aos candidatos que comprovem a Titulação Acadêmica a nível de Especialização (*lato sensu*) na área jurídica;
- 6.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado;
- 6.2.1 Declaração de conclusão de curso somente será aceita acompanhada, obrigatoriamente, de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.
- 6.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação "*lato sensu*", será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 3 de 5 de outubro de 1999 até a data de sua revogação e o art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1 de 3 de abril de 2001;
- 6.3.1 Caso o certificado não contenha as informações definidas em umas das resoluções citadas no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências das referidas resoluções, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado, se for o caso, do trabalho final ou monografia;
- 6.3.2 Não será considerado como curso de pós-graduação "*lato sensu*" o curso de pós-graduação "*stricto sensu*" em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas, e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 6.4 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 6.5 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;
- 6.6 Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos itens anteriores se nelas for possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;
- 6.7 Para a Prova de Títulos somente será computada a pontuação referente ao título de maior nível, dentre os previstos no item 6.1;
- 6.8 A prova de títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, realizando-se previamente à mesma, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala a cópia do respectivo certificado/diploma de seu título de maior nível, **devidamente autenticada em cartório**, assinando a respectiva relação de entrega (ou não) de tal diploma;
- 6.8.1 Não caberá ao fiscal de sala a avaliação dos títulos. A avaliação dos títulos e a atribuição da nota correspondente caberá à Banca Examinadora que se reunirá após a realização das provas para este fim;
- 6.8.2 No caso da impossibilidade do recebimento da documentação de todos os candidatos antes do início da prova, o recebimento da documentação dos demais candidatos será imediatamente após o término da prova do candidato em questão. A Coordenação do local de aplicação de provas, visando manter o bom andamento dos trabalhos poderá estabelecer que este recebimento seja feito por outra equipe de fiscais;
- 6.8.3 Não será permitido ao candidato se ausentar do local de prova para providências quanto à Prova de Títulos;
- 6.8.4 Não serão avaliados documentos originais e nem cópias sem autenticação;
- 6.8.5 As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas;
- 6.8.6 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS



- 7.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 2,8$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

- 7.2 A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Pontos da Prova Objetiva} \times 0,85 + \text{Pontos da Prova de Títulos} \times 0,15$$

- 7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto em ao menos 50% (cinquenta por cento) das questões de cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) e classificado até as posições limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas;
- 7.4 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (7.3);
- 7.5 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final;
- 8.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Possuir maior idade.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - à pontuação na prova de títulos.
- 9.2 É admitido pedido de recurso quanto:
- à lista das inscrições deferidas;
 - aos resultados finais do Concurso Público.
- 9.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 9.1.a e 9.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 9.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo protocolá-los junto ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM à Rua Walter Marquardt, 623 – sala 09 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul-SC no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 9.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- ser digitado e assinado em duas vias;
 - ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 9.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, serão indeferidos;
- 9.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 9.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;



- 9.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 9.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, e dela constarão as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
- 9.11 Os pedidos de revisão relativos ao item 9.1.c e os recursos relativos ao item 9.2 deverão ser protocolados junto ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM à Rua Walter Marquardt, 623 – sala 09 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul-SC no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação ou ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 9.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
- 9.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 9.14 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
 - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

10. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 10.1 Após a homologação do resultado do concurso, o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no item 1.2.3 deste Edital;
- 10.2 A convocação dos candidatos será feita por Correspondência Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço informado pelo candidato no requerimento de inscrição;
- 10.3 Os candidatos convocados deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos - RH do ISSEM, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
- 1) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - 2) Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, no ato da posse;
 - 3) Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional, (comprovante de registro e certidão negativa de débitos);
 - 4) Declaração de bens;
 - 5) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
 - 6) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de laudos médicos e exames laboratoriais particulares (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, conforme previsto no item 11.4 deste edital;
 - 7) Declaração negativa de antecedentes criminais – Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (Justiça Federal **www.jfsc.gov.br** e Justiça Estadual solicitar no Fórum ou **www.tjsc.jus.br/portal**);
 - 8) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na lei de improbidade administrativa e/ou não ter sido condenado em processo disciplinar no exercício de função pública (além da declaração, certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa – **www.cnj.jus.br**);
 - 9) Carteira de Identidade (RG);
 - 10) Cadastro da Pessoa Física – CPF;
 - 11) PIS/PASEP;
 - 12) Título de Eleitor com o comprovante da última votação;
 - 13) Carteira Profissional – (parte onde consta nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
 - 14) Certidão de nascimento ou casamento (de acordo com o estado civil);
 - 15) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 18 (dezoito) anos);
 - 16) Carteira de reservista (para o sexo masculino);
 - 17) Duas (02) fotografias recentes, tamanho 3 X 4;
 - 18) Comprovação de nacionalidade Brasileira, para os naturalizados;
 - 19) Comprovação de quitação com as obrigações militares;
 - 20) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;



- 21) Carteira de vacina antitetânica e rubéola;
 - 22) Certidão de tempo de serviço que tenha prestado a outros órgãos que não necessita de registro em carteira profissional;
 - 23) Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do Regime Geral de Previdência, quando couber.
 - 24) Comprovante de endereço;
 - 25) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (crimes eleitorais e quitação eleitoral – www.tse.gov.br).
- 10.4 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato;
- 10.5 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

11. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

- 11.1 Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-admissional, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas;
- 11.2 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.
- 11.3 O Exame Médico Pré-admissional será realizado pelo Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM ou, se necessário, por entidades credenciadas pelo mesmo;
- 11.4 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar-se impreterivelmente no local e horário definidos para o mesmo, portando documento original de identidade e os seguintes exames laboratoriais:
 - a) Hemograma (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - b) Glicemia de jejum (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - c) Sorologia para Lues (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - d) Parcial de urina (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - e) RX do Tórax (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - f) Avaliação cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) e laudo aos candidatos com idade igual ou superior a 35 anos (realizados no prazo máximo de 30 dias);
 - g) Preventivo Ginecológico (para o sexo feminino) (realizado no prazo máximo de 10 meses ou comprovante de andamento);
 - h) Preventivo de Próstata (para o sexo masculino acima de 40 anos) (realizado no prazo máximo de 10 meses ou comprovante em andamento);
 - i) Esquema Antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
 - j) Vacina anti-rubéola;
 - k) Vacina anti-hepatite (aos profissionais da área da saúde);
- 11.5 A critério do Médico do Trabalho poderão ser solicitados exames complementares;
- 11.6 Os eventuais custos para a realização dos exames correrão por conta do candidato;
- 11.7 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do Exame Médico e de outros procedimentos Pré-admissionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas neste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;
- 12.2 A contratação do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 13.2 Para atender conveniências administrativas, o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 13.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste processo seletivo;



- 13.4 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 13.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 13.6 À Presidência do ISSEM caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM e pelos sites **www.sociesc.org.br/concursos** e **www.issem.com.br** e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina;
- 13.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, após publicação da classificação final e durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, mediante requerimento escrito, junto ao setor de protocolo do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao ISSEM informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;
- 13.8 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
- 13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 13.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital;
- 13.12 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina;
- 13.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pelo Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Jaraguá do Sul, 10 de abril de 2015.

Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente